



TC 016.250/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itacuruba (PE)

Responsável: Romero Magalhães Ledo, CPF 268.358.784-87

Advogado constituído nos autos: Ary Queiroz Percínio da Silva – OAB-PE 17.509-D

DESPACHO

1. Considerando a devolução do Ofício de peça 27 dirigido ao Sr. Ary Queiroz Percínio da Silva, advogado do responsável Romero Magalhães Ledo, por motivo de mudança de endereço, entramos em contato, na presente data, com o referido advogado, por meio do telefone celular informado na procuração constante da peça 16, quando nos foi informado pelo próprio causídico que seu endereço profissional passou a ser: Rua Januário Barbosa, em frente ao número 73, Madalena, Recife-PE, CEP 50610-000.
2. Questionado sobre o exato número do escritório, o advogado informou que o local está em reformas e que o endereço assim informado tem sido aceito pelos Correios e efetivadas as entregas, sem problemas.
3. Diante do exposto, com base na delegação de competência prevista na Portaria-Secex/PE 4/2015, providencie o Serviço de Administração a reexpedição da comunicação para o endereço acima informado.

Secex-PE/2ª Diretoria, 17 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor